



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim - SP, Terça-Feira, 11 de março de 2025 – Edição 09

➤ CONTRATOS

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E A ASSOCIAÇÃO ALECRIM DOURADO

OBJETO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM CARÁCTER PROVISÓRIO, DE AMBOS OS SEXOS, DE ZERO A DEZOITO ANOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E OU SOCIAL, DE FORMA A GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL, NAS MODALIDADES FAMÍLIA ACOlhEDORA E CASA LAR.

VALOR: R\$ 480.736,22

ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 01/07/2025

➤ DECRETO

DECRETO Nº 2068/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: “NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 137/1996”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM,

D E C R E T A: ART. 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 137/1996, DE 18 DE JANEIRO DE 1996, A SABER:- EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL – C.P.F. Nº 263.119.438-16 –

LUCAS ANTONIIO DE CAMPOS FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.P.F. Nº

364.703.228-09- LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA DA

SILVA COORDENADORA DE VISA – C.P.F. Nº

080.943.098-30- ADRIANA ALVES DOS SANTOS

FERREIRA ARQUITETA E URBANISTA – CAU Nº

A52228-7- CAMILA SALVADOR BEVILACQUA

ARQUITETA E URBANISTA – CAU Nº A66999-7

- ANDERSON TIMOTEO LEITE FARMACÊUTICO

– CRF Nº 25060- MARIA NAZIRA DA SILVA

TÉCNICA DE ENFERMAGEM – COREN Nº

683.395 - LUIZ MARCELO CAMPOS CHAD

MÉDICO VETERINÁRIO – CRMV 12181- ROSANA

GONÇALVES DA SILVA SANTOS ENFERMEIRA –

COREN Nº 180.851 - TONI DE SOUZA AGENTE

DE SANEAMENTO – C.P.F. Nº 278.289.338-60-

GABRIEL NASCIMENTO SANTOS AGENTE DE

SANEAMENTO – C.P.F. Nº 382.019.908-03-

LAURA MAGALHÃES MEIRELES DENTISTA –

CRO Nº 126390 ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA

EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM

CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA

MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE MARÇO DE

2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO

MUNICIPAL.

➤ LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. EMENTA: “APLICA O



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

REAJUSTE GERAL ANUAL DE 4,83%, REFERENTE AO IPCA DE 2024, BEM COMO O PERCENTUAL DE 4,62%, REFERENTE AO IPCA DE 2023, AOS CARGOS NÃO CONTEMPLADOS EM 2024, REESTRUTURA O CARGO DE ESCRITURÁRIO E DEFINE OS VALORES CONSTANTES NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, EM SEUS ARTIGOS 9º, INCISO III E 25, INCISO XI E NO REGIMENTO INTERNO DA CASA, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE GERAL ANUAL DE 4,83% (QUATRO POR CENTO E OITENTA E TRÊS CENTÉSIMOS) A TODAS AS REFERÊNCIAS. ART. 2º. FICA CONCEDIDO O REAJUSTE REFERENTE AO ANO DE 2023, DE 4,62% (QUATRO POR CENTO E SESSENTA E DOIS CENTÉSIMOS) ÀS REFERÊNCIAS NÃO CONTEMPLADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2024, A SABER: A4, A5, A6, A7 E A8. ART. 3º. FICA CONCEDIDA A REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE ESCRITURÁRIO NOS QUADROS DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA A PRESERVAR O

ESCALONAMENTO E OS RESPECTIVOS DISTANCIAMENTOS PERCENTUAIS. ART. 4º. PASSA A VIGORAR A PROGRESSÃO FUNCIONAL, DEFINIDA POR RESOLUÇÃO, COM OS VALORES CORRESPONDENTES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO: TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - VENCIMENTOS DOS CARGOS CARGO GRAU/REFERÊNCIA SALÁRIO DIRETOR GERAL A8 R\$ 8.655,48 PROCURADOR JURÍDICO A7 R\$ 7.789,92 CONTADOR A6 R\$ 6.263,49 CONTROLADOR INTERNO A6 R\$ 6.263,49 AGENTE LEGISLATIVO A5 R\$ 4.071,26 ESCRITURÁRIO A4 R\$ 2.741,83 MOTORISTA DA CÂMARA A3 R\$ 2.087,41 VIGIA A2 R\$ 2.085,44 ZELADOR A1 R\$ 1.975,66. ART. 5º. A PROGRESSÃO FUNCIONAL PASSARÁ A VIGORAR CONFORME A TABELA ABAIXO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, DEFINIDA POR RESOLUÇÃO, SEM EFEITOS RETROATIVOS: TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I – VENCIMENTO DOS CARGOS CARGO GRAU/REFERÊNCIA I II III IV V VI SERVIDORES EFETIVOS DIRETOR GERAL A8 R\$ 8.655,48 R\$ 8.828,59 R\$ 9.088,26 R\$ 9.347,92 R\$ 9.694,14 R\$ 9.953,80 PROCURADOR JURÍDICO A7 R\$ 7.789,92 R\$ 7.945,72 R\$ 8.179,42 R\$ 8.413,11 R\$ 8.724,71 R\$ 8.958,41 CONTADOR A6 R\$ 6.263,49 R\$ 6.388,76 R\$ 6.576,66 R\$



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

6.764,57 R\$ 7.015,11 R\$ 7.203,01 CONTROLADOR INTERNO A6 R\$ 6.263,49 R\$ 6.388,76 R\$ 6.576,66 R\$ 6.764,57 R\$ 7.015,11 R\$ 7.203,01 AGENTE LEGISLATIVO A5 R\$ 4.071,26 R\$ 4.152,69 R\$ 4.274,83 R\$ 4.396,97 R\$ 4.559,82 R\$ 4.681,95 ESCRITURÁRIO A4 R\$ 2.741,83 R\$ 2.796,67 R\$ 2.878,92 R\$ 2.961,17 R\$ 3.070,85 R\$ 3.153,10 MOTORISTA DA CÂMARA A3 R\$ 2.087,41 R\$ 2.129,15 R\$ 2.191,78 R\$ 2.254,40 R\$ 2.337,90 R\$ 2.400,52 VIGIA A2 R\$ 2.085,44 R\$ 2.127,14 R\$ 2.189,71 R\$ 2.252,27 R\$ 2.335,69 R\$ 2.398,25 ZELADOR A1 R\$ 1.975,66 R\$ 2.015,17 R\$ 2.074,44 R\$ 2.133,71 R\$ 2.212,74 R\$ 2.272,01 ART. 6º. O ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 127/2023. ART. 7º. REVOGA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2023. ART. 8º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI COMPLEMENTAR CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DO PODER LEGISLATIVO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO. ART. 9º. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 10. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO OS EFEITOS DA TABELA CONSTANTE NO ARTIGO 4º A 1º

DE JANEIRO DE 2025. REGISTRE SE PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1290/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025. EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) MENSAIS, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO A DEZEMBRO NO EXERCÍCIO DE 2025, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA - SP, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 48.398.614/0001-08, FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº. 326.05-6-78 -CRCE Nº. 0182/2012.145515, COMO FORMA DE APOIO A ENTIDADE PARA VIABILIZAR O



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE POTIM – SP, ALÉM DE PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PSICOLOGIA A TODA DEMANDA ESPECÍFICA ORIUNDA DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO. O RECURSO SERÁ APLICADO EXCLUSIVAMENTE EM DESPESAS OPERACIONAIS DE CUSTEIO PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POTIM, ALÉM DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PSICOLOGIA A TODA DEMANDA ESPECÍFICA ORIUNDA DO MUNICÍPIO. ART. 2º. EM CONTRAPARTIDA, A ENTIDADE BENEFICIADA ATENDERÁ OS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE POTIM, ALÉM DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PSICOLOGIA A TODA DEMANDA ESPECÍFICA ORIUNDA DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE BENEFICIADA E VOLTADAS A SAÚDE DOS ALUNOS, SÃO AS SEGUINTEs: a)

DESENVOLVER UM SERVIÇO DE SAÚDE DIFERENCIADO, COM UMA ABORDAGEM TERAPÊUTICA DENTRO DOS PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS ÉTICOS DEFINIDOS PELAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, QUE REGULAMENTAM AS ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E ATRASO NO

DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, PRIVILEGIANDO SEMPRE O RESPEITO À LIBERDADE DE ESCOLHA DOS FAMILIARES E DO USUÁRIO; b) IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO DOS DIFERENTES PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTE TRABALHO DE TAL MODO QUE A PRÁTICA DA INTERDISCIPLINARIDADE SE MOSTRE EFETIVA E VIÁVEL; c) DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA DEFINIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OU MÚLTIPLA, BUSCANDO A OTIMIZAÇÃO DE SEUS RESULTADOS. ART. 3º. O SUBSÍDIO DE QUE TRATA ESTA LEI SERÁ CONCEDIDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, MEDIANTE REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA EM CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE AS PARTES. ART. 4º. PARA TER DIREITO AO RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA - SP, DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO MUNICÍPIO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS MUNICÍPIOS DE POTIM - SP, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAR-SE AO SUBSÍDIO, BEM COMO DAS DESPESAS REALIZADAS COM O SUBSÍDIO. ART. 5º. PARA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.17.01.10.301.0018.1.2025.3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS PARÁGRAFO ÚNICO – OS RECURSOS VINCULADOS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PODERÃO SER UTILIZADOS NA CONCESSÃO DAS SUBVENÇÕES PREVISTAS NESTA LEI. ART. 6º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, DECORRERÃO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.17.01.10.301.0018.1.2025.3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 07 DE MARÇO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

➤ PORTARIAS

PORTARIA Nº 084/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025. EMENTA: “DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC EM ATENDIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕEM OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, RESOLVE: ART. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC EM ATENDIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1706/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021, A SABER: REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA WAGNER DA COSTA GODOI - CRC1SP235380/O-0 CLEBER GONÇALVES - CPF: 141.826.428-80 REPRESENTANTE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL GISELE CRISTINA DE SOUZA BEDAQUE - CPF 369.724.598-85 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA LUÍS GUILHERME BITTENCOURT ANTUNES FILHO - CPF: 457.092.378-09 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

ALMIRO BATISTA DIAS - CONTADOR - CRC 1SP193407/O-6 ART. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL INDICARÁ UM PRESIDENTE E UM SECRETÁRIO ENTRE SEUS MEMBROS, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS TRABALHOS. ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 06 DE MARÇO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 06 DE MARÇO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 085/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025. EMENTA: “DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA AMANDA BARROS MACEDO, PORTADORA DO C.F.P. Nº 228.457.888-86, SERVIDORA EFETIVA LOTADA NO CARGO DE PROCURADORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE MARÇO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM